



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
CONSELHO DIRETOR**

EDITAL Nº 10/2018, de 26 de março de 2018

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO
DIRETOR DO CAMPUS JOÃO PESSOA – BIÊNIO 2017/2019**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013, a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, e a Portaria nº 247/2014-DG/JP-IFPB, de 25 de agosto de 2014, por meio do **Conselho Diretor** deste Campus, torna público que, no período de **26 de março a 04 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para a Eleição dos Membros Representantes dos Técnicos Administrativos do Conselho Diretor do Campus João Pessoa, para mandato complementar referente ao Biênio 2017-2019, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. O Presente Edital visa normatizar os procedimentos do **processo de escolha dos membros representantes do segmento técnico-administrativo no Conselho Diretor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, IFPB/Campus João Pessoa, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e Regimento Geral do IFPB, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos para mandatos complementares referentes ao **Biênio 2017-2019**.

1.2. O Conselho Diretor é o órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *Campus*.

- 1.3.** O Conselho Diretor possui a seguinte composição:
- 1.3.1.** O Diretor-Geral no Campus como Presidente;
 - 1.3.2.** Diretor de Desenvolvimento do Ensino;
 - 1.3.3.** Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;
 - 1.3.4.** Dois representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
 - 1.3.5. Dois representantes do corpo de técnicos administrativos, eleitos pelos seus pares;**
 - 1.3.6.** Dois representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares;
 - 1.3.7.** Quatro representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.
- 1.4.** Com exceção do Diretor Geral do campus, cada conselheiro terá um suplente, eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor Geral do campus.
- 1.4.1. O mandato dos Conselheiros eleitos por este edital corresponderá ao período de mandato complementar ao Biênio 2017-2019.**
- 1.5.** Os candidatos às vagas dos incisos **1.3.4**, **1.3.5** e **1.3.7** não poderão estar exercendo funções gratificadas e/ou cargos de direção.
- 1.5.1.** A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
- 1.6.** Os representantes titular e o suplentes do corpo técnico-administrativo serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, na forma deste edital.
- 1.7.** O Processo de escolha dar-se-á através de votação facultativa, secreta e unimominal, da qual participarão os servidores técnico-administrativos que compõem o Quadro de Pessoa Ativo Permanente do Campus João Pessoa.
- 1.8.** O Processo de consulta à Comunidade Escolar compreende a constituição da comissão eleitoral, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Reitor do IFPB.
- 1.9.** O Processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral instituída através da Portaria nº 100-DG/JP-IFPB, de 15 de março de 2018.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS ELEITOS

2.1 Aos membros eleitos compete:

- 2.1.1 Comparecer às reuniões do Conselho, sempre que convocados e, quando impedidos, justificar o não comparecimento ao/à secretário/a;
- 2.1.2 Exercer a função de relator/a, quando assim for designado/a;
- 2.1.3 Propor, estudar, discutir e votar matéria submetida a exame de plenário;
- 2.1.4 Representar o Conselho em eventos, solenidades ou ações, desde que designados pelo presidente;
- 2.1.5 Apreciar matéria em regime de urgência, quando se fizer necessário;
- 2.1.6 Não se eximir de trabalho para o qual forem designados pelo presidente, salvo por motivo justo, a ser submetido à consideração do Conselho;
- 2.1.7 Apresentar, nos prazos legais, as informações e pareceres de que foram incumbidos.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Os servidores técnicos-administrativos interessados em concorrer às vagas do Conselho Diretor deverão preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), protocolar e enviar o processo ao Conselho Diretor do Campus João Pessoa, conforme os **itens 3.2 e 3.3**.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas do Conselho Diretor, os servidores em efetivo exercício no IFPB/Campus João Pessoa e que possuem os seguintes requisitos:

- 3.2.1. Ser servidor técnico-administrativo do quadro permanente com no mínimo 01 (ano) de serviço no IFPB/Campus João Pessoa;
- 3.2.2. Não está no exercício de Cargo de Direção (CD) ou de Função Gratificada (FG);
- 3.2.3. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos.
- 3.2.4. Não ser membro da Comissão Eleitoral;

3.3. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e protocolada no setor de protocolo no Campus João Pessoa do IFPB, durante o período de **26 de março a 04 de abril de 2018**.

3.4. No ato da inscrição, faz-se necessário a inclusão, no processo do pedido de inscrição, de **documento comprobatório** dos requisitos contidos nos itens **3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** deste edital, **emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGDP)** do Campus João Pessoa do IFPB.

- 3.5.** Decorrido o período de inscrição a Comissão Eleitoral deverá homologar, no prazo de 02 (dois) dias, os pedidos de registros dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.
- 3.6.** Em caso de indeferimento do pedido de registro, no prazo de 01 (um) dia letivo após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, no setor de protocolo, apresentando suas razões de fato e de direito.
- 3.7.** A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proferir decisão sobre o recurso e dar ciência ao recorrente.

4. DOS ELEITORES

- 4.1.** Consideram-se eleitores para escolha de representantes do Conselho Diretor os servidores técnico-administrativos do Quadro Permanente do IFPB/*Campus* João Pessoa, em efetivo exercício.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1.** Para assegurar o sigilo do voto, compete à Comissão Eleitoral:
- 5.1.1.** Utilizar cédulas oficiais apropriadas, conforme **ANEXO II**;
 - 5.1.2.** Rubricar as células oficiais pelos 03 (três) membros da Comissão;
 - 5.1.3.** Empregar urna suficientemente ampla, que assegure a inviolabilidade.
- 5.2.** A confecção das cédulas oficiais será providenciada pela Comissão Eleitoral.
- 5.2.1.** Os nomes dos candidatos figurarão nas células oficiais na ordem alfabética.
- 5.3.** Deverá ser constituída uma Mesa Receptora designada pelos membros da Comissão instituída através da Portaria nº 100-DG/JP-IFPB, para captação dos votos.
- 5.3.1.** Os componentes da Mesa Receptora serão dispensados de suas atividades normais na instituição no dia e hora que lhes forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da mesa.
 - 5.3.2.** A Mesa Receptora funcionará em lugar de fácil acesso e visibilidade do público, onde os eleitores assinalarão suas preferências na cédula.

5.4. A Comissão Eleitoral providenciará os seguintes materiais:

5.4.1. Relação de eleitores habilitados, conforme **item 4.1** deste edital;

5.4.2. 01 (uma) urna por secção eleitoral, com identificação da categoria, técnico-administrativo, a ser vedada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, à vista dos demais componentes da mesa;

5.4.3. Cédulas oficiais;

5.4.4. Outros materiais que forem necessários para regular o funcionamento da Mesa.

5.5. A votação será facultativa e unimominal, ocorrendo no dia **10 de abril de 2018**, no hall de entrada do *Campus* João Pessoa IFPB, com início às **09h00** (nove horas) e encerramento às **18h00** (dezoito horas).

5.5.1. O eleitor que estiver na fila de votação no horário determinado para seu encerramento receberá uma senha que lhe garantirá o exercício do direito de votar;

5.5.2. Não será permitido o voto por procuração;

5.5.3. Antes de votar, o eleitor deverá assinar a lista de votação;

5.5.4. Cada eleitor deverá assinalar apenas 01 (um) nome de candidato na cédula de votação, sendo-lhe facultada a opção em branco.

5.6. No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação com fotos, dentre os elencados: Carteira de identidade; Carteira de habilitação; Carteira profissional; Crachá funcional.

5.7. Encerrada a votação caberá aos Membros da Mesa:

5.7.1. Lacrar a urna;

5.7.2. Lavrar a ata da eleição, fazendo constar:

5.7.2.1. Os nomes dos membros da Mesa Receptora;

5.7.2.2. O número de eleitores que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer.

5.8. A apuração das urnas terá início imediatamente após o encerramento da votação e será feita pelos próprios membros da Comissão Eleitoral.

5.9. Serão considerados eleitos Membros Titulares, os dois candidatos mais votados, enquanto os terceiro e quarto colocados serão eleitos como Membros Suplentes.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia **13 de abril de 2018**.

6.2. Em caso de empate na apuração entre os servidores, serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1. Maior tempo serviço no cargo no IFPB/Campus João Pessoa;

6.2.2. Maior idade.

7. DA POSSE

7.1. Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus João Pessoa, localizado na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LUGAR
Publicação do Edital	26/03/2018	Portal do IFPB
Realização das Inscrições	26/03/2018 a 04/04/2018	Protocolo do Campus João Pessoa
Resultado da Análise dos Documentos e Publicação da Lista Oficial de Inscritos	05/04/2018	Portal do IFPB
Período para Recursos	06/04/2018	Protocolo do Campus João Pessoa
Eleição	10/04/2018	Hall do IFPB 09h00 às 18h00
Publicação do Resultado	Até o dia 13/04/2018	Portal do IFPB

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Perderá o direito a sua condição de membro representante da comunidade escolar no Conselho Diretor, em qualquer tempo, o servidor que passar a ocupar Cargo de Direção (CD) ou de Função Gratificada (FG) no IFPB; ou que deixar de pertencer ao quadro permanente da instituição.

9.2. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor do IFPB.

Washington César de Almeida Costa
Diretor Geral Substituto
IFPB-Campus João Pessoa



ANEXO I

EDITAL 10/2018/DG-JP

(Candidato, favor atentar ao Item 3.4 deste Edital)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus João Pessoa (Chefia de Gabinete da Direção Geral)

NOME:	
RG:	CPF:
CARGO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante dos Técnicos Administrativos

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus João Pessoa.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Atenção

João Pessoa, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

João Pessoa, ___/___/___ Assinatura Presidente Comissão: _____

ANEXO II

EDITAL 10/2018/DG-JP

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

CONSELHO DIRETOR IFPB/CAMPUS JOÃO PESSOA		
CÉDULA ELEITORAL		
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	ASSINALAR O VOTO
01	CANDIDATO A	[]
02	CANDIDATO B	[]
03	CANDIDATO C	[]
04	CANDIDATO D	[]